



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 133/93

Aprova Termo de Convênio que entre si estabelecem o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Guiricema.

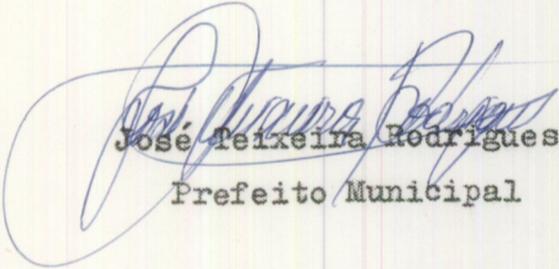
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio nº 2.556/93, de 20 de julho de 1993, anexo, estabelecido entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Guiricema.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de agosto de 1993.


José Teixeira Rodrigues

Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis

Assist. Téc. de Administ. II